



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 3005.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO REALIZADA NO MERCADO

Pesquisa realizada com base no inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 do Ministério da Economia.

1. *Empresa: ELIANDRO J SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº :42.345.255/0001-36-mail: XXXXXXXXXX.*
2. *Empresa: THAIS MELO DOS SANTOS, inscritos no CNPJ nº 50.043.127/0001-66 – E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX.*
3. *Empresa: TRENTIN& MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.654.998/0001-90 – E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX.*

Informamos que foram realizadas todas as observações dispostas no §2º do art. 5º da I.N. SEGES/ME nº 65/2021, conforme consta nos autos.

LEONÍLIA ANDRADE PEREIRA
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na **A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000**. Convida essa Empresa a participar da **Cotação de Preços**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RABETAS E CANOA DE ALUMÍNIO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;



- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal de Juruti, com sede à Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº- Bairro Nova Jerusalém – CEP:68.170-000 – Juruti – Pará**, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 14 de novembro de 2023.

LEONILIA
ANDRADE
PEREIRA:8100
0960234

Assinado de forma
digital por LEONILIA
ANDRADE
PEREIRA:810009602
34

LEONÍLIA ANDRADE PEREIRA
Departamento de Compras

THAIS MELO
DOS
SANTOS:500
4312700016
6

Assinado de
forma digital
por THAIS
MELO DOS
SANTOS:50043
127000166



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA
Departamento de Compras

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RABETAS E CANOA DE ALUMÍNIO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo :					
RG:					
CPF:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Motor Rabeta 6.5 hp Referência: GX200QD Modelo: GX200QD Uso: Profissional País de origem: BRASIL Potência: 6,5CV SAE J1995 ou 5,6CV SAE J1349 Tanque de Combustível: 3.1 Litros Consumo: 1,7 Litros por Hora Dimensões CxLxA: 41x38x38 cm Peso: 17 Kg Notas: Gasolina, 196cc , 3.600rpm , 4 tempos , partida manual , refrigerado a ar , diâmetro do eixo 3/4 de polegada ou 19,05mm , reservatório de óleo lubrificante 600ml , 16kg Multiuso : Equipamentos de construção civil , máquinas agrícolas , motobomba , compressor de ar , rabeta para barco , kart , drift trike , drift buggy , mini buggy , moenda engenho de cana e outras.	UNID	1	R\$	R\$
02	Motor Rabeta 15 hp Tipo QBHS (Mega) Características 4Tempos / OHV / Monocilíndrico	UNID	1	R\$	R\$



	Potência líquida/rotação ** 15,4 CV / 4000 rpm Cilindrada 389 cm Sistema de Partida Manual (retrátil) Capacidade do Tanque Combustível 6,1 L Sistema de lubrificação *** Por salpico Capacidade de óleo do Câter 1,1 L Alerta de Óleo Não Dimensões CxLxA 405x470x437 mm Peso seco 31,5 Kg Eixo Paralela - 1,0" Carburador Bóia Consumo de Combustível 5,4 l/h Filtro de Ar Sem elemento filtrante				
03	Canoa De Alumínio, 6mx1.20x0.40 Chapa De 2mm, 04 Bancos, Com: Porta Treco Cavernas Ba129 Verdugo De Tubo Borda De Tubo Estrado Simples Flap Inteiro	UNID	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$
- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço. - A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura. - Prazo de validade da proposta: (____). Declaro para os devidos fins: Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.					

Cidade, UF, __/__/__

NOME / RAZÃO SOCIAL
CPF / CNPJ:

OBS: APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA A COTAÇÃO.



TH SOLUÇÕES

CNPJ: 50.043.127/0001-66 - INSC. EST. 15.886.785-8
 TRAVESSA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO
 CEP: 68170-000 - FONE (93) 981240447 - JURUTI-PA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT
1	Motor e Rabeta 6.5 hp-completo	UND	1	R\$ 3.982,00
	Referência: GX200QD			
	Modelo: GX200QD Uso: Profissional			
	Marca: País de origem: BRASIL			
	Potência: 6,5CV SAE J1995 ou 5,6CV SAE J1349			
	Tanque de Combustível: 3.1 Litros Consumo: 1,7 Litros por Hora			
	Dimensões CxLxA: 41x38x38 cm Peso: 17 Kg			
	Notas: Gasolina , 196cc , 3.600rpm , 4 tempos , partida manual , refrigerado a ar , diâmetro do eixo 3/4 de polegada ou 19,05mm , reservatório de óleo lubrificante 600ml , 16kg			
2	Multiuso : Equipamentos de construção civil , máquinas agrícolas , motobomba , compressor de ar , rabeta para barco , kart , drift trike , drift buggy , mini buggy , moenda engenho de cana e outras.	UND	1	R\$ 23.940,00
	Motor e Rbeta 15 hp-completo			
	Tipo QBHS (Mega)			
	Características 4Tempos / OHV / Monocilíndrico			
	Potência líquida/rotação ** 15,4 CV / 4000 rpm			
	Cilindrada 389 cm			
	Sistema de Partida Manual (retrátil)			
	Capacidade do Tanque Combustível 6,1 L			
	Sistema de lubrificação *** Por salpico			
	Capacidade de óleo do Carter 1,1 L			
	Alerta de Óleo Não			
	Dimensões CxLxA 405x470x437 mm			

	Peso seco 31,5 Kg			
	Eixo Paralela - 1,0"			
	Carburador Bóia			
	Consumo de Combustível 5,4 l/h			
	Filtro de Ar Sem elemento filtrante			
3	Canoa De Alumínio, 6mx1.20x0.40 Chapa De 2mm, 04 Bancos, Com:	UND	1	R\$ 16.987,00
	Porta Treco			
	Cavernas Ba129			
	Verdugo De Tubo			
	Borda De Tubo			
	Estrado Simples			
	Flap Inteiro			

Prezo de validade da proposta 60 dias.

THAIS MELO DOS
SANTOS
CONSTRUTORA:500431
27000166

Assinado de forma digital por
THAIS MELO DOS SANTOS
CONSTRUTORA:50043127000166
Dados: 2023.11.17 09:32:20
-03'00'



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na **A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000**. Convida essa Empresa a participar da **Cotação de Preços**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RABETAS E CANOA DE ALUMÍNIO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;



- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal de Juruti, com sede à Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº- Bairro Nova Jerusalém – CEP:68.170-000 – Juruti – Pará**, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 14 de novembro de 2023.

LEONILIA
ANDRADE
PEREIRA:8100096
0234

Assinado de forma
digital por LEONILIA
ANDRADE
PEREIRA:81000960234

LEONÍLIA ANDRADE PEREIRA
Departamento de Compras

TRENTIN &
MELO
LTDA:1354
998000190

Assinado de
forma digital
por TRENTIN &
MELO
LTDA:1354998
000190



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA
Departamento de Compras

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RABETAS E CANOA DE ALUMÍNIO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo :					
RG:					
CPF:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Motor Rabeta 6.5 hp Referência: GX200QD Modelo: GX200QD Uso: Profissional País de origem: BRASIL Potência: 6,5CV SAE J1995 ou 5,6CV SAE J1349 Tanque de Combustível: 3.1 Litros Consumo: 1,7 Litros por Hora Dimensões CxLxA: 41x38x38 cm Peso: 17 Kg Notas: Gasolina, 196cc , 3.600rpm , 4 tempos , partida manual , refrigerado a ar , diâmetro do eixo 3/4 de polegada ou 19,05mm , reservatório de óleo lubrificante 600ml , 16kg Multiuso : Equipamentos de construção civil , máquinas agrícolas , motobomba , compressor de ar , rabeta para barco , kart , drift trike , drift buggy , mini buggy , moenda engenho de cana e outras.	UNID	1	R\$	R\$
02	Motor Rabeta 15 hp Tipo QBHS (Mega) Características 4Tempos / OHV / Monocilíndrico Potência líquida/rotação ** 15,4 CV / 4000 rpm	UNID	1	R\$	R\$



	Cilindrada 389 cm Sistema de Partida Manual (retrátil) Capacidade do Tanque Combustível 6,1 L Sistema de lubrificação *** Por salpico Capacidade de óleo do Carter 1,1 L Alerta de Óleo Não Dimensões CxLxA 405x470x437 mm Peso seco 31,5 Kg Eixo Paralela - 1,0" Carburador Bóia Consumo de Combustível 5,4 l/h Filtro de Ar Sem elemento filtrante				
03	Canoa De Alumínio, 6mx1.20x0.40 Chapa De 2mm, 04 Bancos, Com: Porta Treco Cavernas Ba129 Verdugo De Tubo Borda De Tubo Estrado Simples Flap Inteiro	UNID	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL R\$

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: (____).

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Cidade, UF, __/__/__

NOME / RAZÃO SOCIAL
CPF / CNPJ:

OBS: APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA A COTAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT
1	Motor e Rabeta 6.5 hp-completo	UND	1	R\$ 4.150,00
	Referência: GX200QD			
	Modelo: GX200QD Uso: Profissional			
	Marca: País de origem: BRASIL			
	Potência: 6,5CV SAE J1995 ou 5,6CV SAE J1349			
	Tanque de Combustível: 3.1 Litros Consumo: 1,7 Litros por Hora			
	Dimensões CxLxA: 41x38x38 cm Peso: 17 Kg			
	Notas: Gasolina , 196cc , 3.600rpm , 4 tempos , partida manual , refrigerado a ar , diâmetro do eixo 3/4 de polegada ou 19,05mm , reservatório de óleo lubrificante 600ml , 16kg			
	Multiuso : Equipamentos de construção civil , máquinas agrícolas , motobomba , compressor de ar , rabeta para barco , kart , drift trike , drift buggy , mini buggy , moenda engenho de cana e outras.			
2	Motor e Rbeta 15 hp-completo	UND	1	R\$ 24.100,00
	Tipo QBHS (Mega)			
	Características 4Tempos / OHV / Monocilíndrico			
	Potência líquida/rotação ** 15,4 CV / 4000 rpm			
	Cilindrada 389 cm			
	Sistema de Partida Manual (retrátil)			
	Capacidade do Tanque Combustível 6,1 L			
	Sistema de lubrificação *** Por salpico			
	Capacidade de óleo do Câter 1,1 L			
	Alerta de Óleo Não			
	Dimensões CxLxA 405x470x437 mm			
	Peso seco 31,5 Kg			
	Eixo Paralela - 1,0"			

	Carburador Bóia			
	Consumo de Combustível 5,4 l/h			
	Filtro de Ar Sem elemento filtrante			
3	Canoa De Alumínio, 6mx1.20x0.40 Chapa De 2mm, 04 Bancos, Com:	UND	1	R\$ 17.120,00
	Porta Treco			
	Cavernas Ba129			
	Verdugo De Tubo			
	Borda De Tubo			
	Estrado Simples			
	Flap Inteiro			

Validade de 60 dias .

DATA:17 de novembro de 2023.

TRENTIN & MELO
LTDA:1365499800019
0

Assinado de forma digital por
 TRENTIN & MELO
 LTDA:13654998000190



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na **A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000**. Convida essa Empresa a participar da **Cotação de Preços**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RABETAS E CANOA DE ALUMÍNIO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;



- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal de Juruti, com sede à Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº- Bairro Nova Jerusalém – CEP:68.170-000 – Juruti – Pará**, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 14 de novembro de 2023.

LEONILIA ANDRADE
PEREIRA:8100096023
4

Assinado de forma
digital por LEONILIA
ANDRADE
PEREIRA:81000960234

LEONÍLIA ANDRADE PEREIRA
Departamento de Compras

ELIANDRO
JOSE DA
SILVA
JUNIOR
LTDA:8348
43000182

Assinado de
forma digital
por ELIANDRO
JOSE DA SILVA
JUNIOR
LTDA:8348430
00182



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA

Departamento de Compras

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RABETAS E CANOA DE ALUMÍNIO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo :					
RG:					
CPF:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Motor Rabeta 6.5 hp Referência: GX200QD Modelo: GX200QD Uso: Profissional País de origem: BRASIL Potência: 6,5CV SAE J1995 ou 5,6CV SAE J1349 Tanque de Combustível: 3.1 Litros Consumo: 1,7 Litros por Hora Dimensões CxLxA: 41x38x38 cm Peso: 17 Kg Notas: Gasolina, 196cc , 3.600rpm , 4 tempos , partida manual , refrigerado a ar , diâmetro do eixo 3/4 de polegada ou 19,05mm , reservatório de óleo lubrificante 600ml , 16kg Multiuso : Equipamentos de construção civil , máquinas agrícolas , motobomba , compressor de ar , rabeta para barco , kart , drift trike , drift buggy , mini buggy , moenda engenho de cana e outras.	UNID	1	R\$	R\$
02	Motor Rabeta 15 hp Tipo QBHS (Mega) Características 4Tempos / OHV / Monocilíndrico Potência líquida/rotação ** 15,4 CV / 4000 rpm Cilindrada 389 cm	UNID	1	R\$	R\$



	Potência líquida/rotação ** 15,4 CV / 4000 rpm Cilindrada 389 cm Sistema de Partida Manual (retrátil) Capacidade do Tanque Combustível 6,1 L Sistema de lubrificação *** Por salpico Capacidade de óleo do Carter 1,1 L Alerta de Óleo Não Dimensões CxLxA 405x470x437 mm Peso seco 31,5 Kg Eixo Paralela - 1,0" Carburador Bóia Consumo de Combustível 5,4 l/h Filtro de Ar Sem elemento filtrante				
03	Canoa De Alumínio, 6mx1.20x0.40 Chapa De 2mm, 04 Bancos, Com: Porta Treco Cavernas Ba129 Verdugo De Tubo Borda De Tubo Estrado Simples Flap Inteiro	UNID	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL R\$

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: (____).

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Cidade, UF, ____/____/____

NOME / RAZÃO SOCIAL
CPF / CNPJ:

OBS: APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA A COTAÇÃO.



ELIANDRO J SILVA JUNIOR EIRELI CNPJ- 42345255/0001-36
PENA FORTE – RUA ROSA DE MAIO, Nº20
CPF: 68125-000 VILA CURUAI
FONE(93)99242-2713

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT
1	Motor e Rabeta 6.5 hp-completo	UND	1	R\$ 4.212,00
	Referência: GX200QD			
	Modelo: GX200QD Uso: Profissional			
	Marca: País de origem: BRASIL			
	Potência: 6,5CV SAE J1995 ou 5,6CV SAE J1349			
	Tanque de Combustível: 3,1Litros Consumo: 1,7Litros por Hora			
	Dimensões CxLxA: 41x38x38 cm Peso: 17 Kg			
	Notas: Gasolina, 196cc, 3.600rpm, 4 tempos, partida manual, refrigerado a ar, diâmetro do eixo 3/4 de polegada ou 19,05mm, reservatório de óleo lubrificante 600ml, 16kg			
	Multiuso: Equipamentos de construção civil, máquinas agrícolas, motobomba, compressor de ar, rabeta para barco, kart, drift trike, drift buggy, mini buggy, moenda engenho de cana e outras.			
2	Motor e Rbeta 15 hp-completo	UND	1	R\$ 24.180,00
	Tipo QBHS (Mega)			
	Características 4Tempos / OHV / Monocilíndrico			
	Potência líquida/rotação ** 15,4 CV / 4000 rpm			
	Cilindrada 389 cm			
	Sistema de Partida Manual (retrátil)			
	Capacidade do Tanque Combustível 6,1 L			
	Sistema de lubrificação *** Por salpico			
	Capacidade de óleo do Carter 1,1 L			
	Alerta de Óleo Não			
	Dimensões CxLxA 405x470x437 mm			
	Peso seco 31,5 Kg			



ELIANDRO J SILVA JUNIOR EIRELI CNPJ- 42345255/0001-36
PENA FORTE – RUA ROSA DE MAIO,Nº20
CPF: 68125-000 VILA CURUAI
FONE(93)99242-2713

	Eixo Paralela - 1,0"			
	Carburador Bóia			
	Consumo de Combustível 5,4 l/h			
	Filtro de Ar Sem elemento filtrante			
3	Canoa De Alumínio, 6mx1.20x0.40 Chapa De 2mm, 04 Bancos, Com:	UND	1	R\$ 17.050,00
	Porta Treco			
	Cavernas Bal29			
	Verdugo De Tubo			
	Borda De Tubo			
	Estrado Simples			
	Flap Inteiro			

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Juruti, 17 de novembro de 2023.

ELIANDRO JOSE
DA SILVA JUNIOR
LTDA:834843000
182

Assinado de forma
digital por
ELIANDRO JOSE DA
SILVA JUNIOR
LTDA:834843000182

RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CNPJ: 3005.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO

Juruti, Pá 20 de novembro de 2023

Do: Departamento de Compras

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assunto: Resposta ao Pedido de Pesquisa de Preços.

Prezada Senhor (a)

Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos tramites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminho-lhe as cotações de preço, objetivando a - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Dos Fornecedores Consultados

Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:

1. **Empresa: ELIANDRO J SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº :42.345.255/0001-36-mail: XXXXXXXXXX.**
2. **Empresa: THAIS MELO DOS SANTOS, inscritos no CNPJ nº 50.043.127/0001-66 – E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX.**
3. **Empresa: TRENTIN& MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.654.998/0001-90 – E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX.**

Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotação com Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CNPJ: 3005.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMÍNIO**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

O objeto em tela é - **AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMÍNIO**. Sendo assim, para a formação de preço do objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais não foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, em decorrência das especificidades de muitos itens que compõem o objeto. Desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores, e correlacionar as especificações.

Sobre este tema, destacamos o trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Visando as boas práticas, o Departamento de Compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações realizadas pelo município. Buscou-se ainda realizar uma avaliação crítica e criteriosa dos preços coletados, disponibilizando aos fornecedores informações suficientes para que os preços coletados representassem de forma efetiva a realidade mercadológica.

Para realizar o levantamento de preços, observou-se os dados de fornecedores no cadastro do sistema ASPEC (sistema de cadastro de fornecedores do município). Foram consultados formalmente, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura **AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMÍNIO**, assim deixando transparente que o Departamento de Compras apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

É importante destacar que devido as especificidades de vários itens que compõem o objeto do processo licitatório, não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na IN SEGES/ME nº 65/2021. Cabe frisar que a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração, por este motivo a pesquisa realizada diretamente com os fornecedores tornou-se o parâmetro que mais se aproximou da realidade do SEMMA, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela secretaria visando o futuro certame, tais como a logística e outras particularidades do município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 3005.257.555/0001-37
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Outro fator importante com relação a opção pela pesquisa de preços diretamente com os fornecedores se dá pela sua celeridade, aliada à urgência que este tipo de aquisição delineia. Assim, é perfeitamente compreensível que seja utilizada esta opção, tendo em vista à discricionariedade da gestão em utilizar essa metodologia, sem que isto, entretanto, desborde a permissiva legal, tampouco os entendimentos jurisprudenciais.

Diante do exposto, encaminhamos os autos, pesquisa de preços juntamente com mapa comparativo para análise e verificação.

Atenciosamente,

LEONÍLIA ANDRADE PEREIRA
Departamento de Compras

Leonília Andrade Pereira
CPF: 810. . . 34